)O DE GOIAS

RA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 02

	2339/2019			
	292 - GUSTAVO ALBERTO SILVA COUTINHO			
CNPJ	037.159.896-61	Atuação	27/08/2019 11:00	Previsão
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS			
Assunto	PROJETO DE RESOLUÇÃO			
Descrição	PROJETO DE RESOLUÇÃO ENVIADA PELA MESA DIRETORA, ALTERA O CAPUT DO ART. 68 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de CATALÃO
Seriedade e Transparência

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o caput do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão e dá outras providências.

A **Mesa Diretora**, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno desta Casas de Leis, propôs, o Plenário Aprovou, e o Presidente, Promulga a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º. O caput do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 13:30hs (Treze Horas e Trinta Minutos)

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 26 de agosto de 2019.

Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Cláudio Silva Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Alves Carvelo
1º Secretário

Luiz Socorro Moreira
2º Secretário

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

JUSTIFICATIVA

Atualmente as Sessões Ordinárias acontece às 17:30hs com justificativa que os trabalhadores possam comparecer, no entanto, conforme podemos verificar que com a mudança de horário houve uma grande diminuição de público, bem como o não comparecimento de alguns parlamentares.

Ressaltamos também que as sessões são transmitidas ao vivo e que a maioria da população tem um alcance de todos os projetos, requerimentos entre outros apreciados e votados pelos parlamentares durante as Sessões Ordinárias.

A mudança de horário para as 13:30hs irá gerar uma grande diminuição de gastos, reduzindo despesas com água, luz e outros serviços relacionados ao bom andamento da sessão.

Importante frisar que não haverá restrição popular, tendo ainda como vantagem a possibilidade de maior participação de estudantes e pessoas da comunidade que já frequentam a Casa de Leis durante o dia.

A realização de sessões no período noturno tinha justamente o objetivo de potencializar o acesso; no entanto, observa-se que, além da pouca presença, a maioria não permanece até o final em virtude do avançar do horário.

Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

Cláudio Silva Lima
Vice-Presidente

Rodrigo Alves Carvelo
1º Secretário

Luiz Socorro Moreira
2º Secretário